

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Eletrônica nº 90064/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento encaminhado pela empresa CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA., referente ao Concorrência Eletrônica nº 90064/2026, Processo Administrativo nº 2.109/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma, incluindo pintura geral e pequenos reparos, manutenção da rede de água pluvial e construção de muro na Escola Elestar Caetano Mendes, localizada na Rua Djalma Beda Coube, em Euclidelândia, no 3º Distrito de Cantagalo/RJ, informamos que os questionamentos apresentados foram submetidos à análise da empresa responsável pela elaboração dos projetos e documentos técnicos que integram o certame.

Após manifestação técnica e posterior encaminhamento de documentação complementar pela empresa LBFL Projetos Técnicos Ltda., responsável pelos projetos do empreendimento, esclarecemos o que segue:

Questionamento 1: *Documentação e detalhamento do projeto do muro – solicitação de projeto detalhado que possibilite a verificação dos quantitativos da Planilha Orçamentária.*

Resposta: Em complementação aos documentos técnicos inicialmente disponibilizados no certame, a empresa responsável pelos projetos encaminhou as pranchas referentes ao Projeto Estrutural do Muro Frontal e ao Projeto Estrutural do Muro Lateral, contemplando os Trechos 01 a 05, as quais passam a integrar a documentação disponibilizada aos interessados.

As referidas pranchas apresentam o detalhamento dos elementos estruturais dos muros. O Projeto Estrutural do Muro Frontal contempla os Trechos 01 a 03, com representação e detalhamento de elementos como sapatas, pilares, vigas, armaduras, cortina e elementos de drenagem. O Projeto Estrutural do Muro Lateral contempla os Trechos 04 e 05 e seus respectivos elementos estruturais.

Dessa forma, as referidas pranchas serão disponibilizadas juntamente com os demais documentos do certame, complementando a documentação técnica anteriormente disponibilizada e possibilitando aos interessados a análise dos elementos estruturais previstos para a execução dos muros.

Questionamento 2: *Manutenção da rede de drenagem e reposição de manilhas – ausência de previsão específica para reposição de tubos de concreto de 40 cm eventualmente danificados.*

Resposta: Conforme manifestação da empresa responsável pelos projetos, o objeto previsto para a rede de drenagem não contempla a implantação de uma nova rede, mas, sim, serviços de manutenção da rede de drenagem pluvial existente.

Nesse sentido, o item 1.5.3 contempla os serviços de levantamento, limpeza e reassentamento dos tubos de concreto existentes, visando à manutenção e ao adequado funcionamento do sistema.

A composição adotada foi definida considerando a natureza do serviço, relacionada principalmente à manutenção da rede existente e à eventual correção de obstruções, deslocamentos ou problemas pontuais identificados durante a execução.

Dessa forma, entende-se que a composição prevista é compatível com o objeto contratado, não sendo necessária, neste momento, a inclusão de quantitativo específico para substituição de manilhas danificadas.

Questionamento 3: *Escavação, escoramento e esgotamento – confirmação quanto à não previsão desses serviços e ao tratamento a ser adotado caso se mostrem necessários durante a execução.*

Resposta: Conforme esclarecido pela empresa responsável pelos projetos, para a execução da escavação destinada à implantação das sapatas da fundação, não se prevê a necessidade de escoramento ou de esgotamento da vala.

Ressalta-se, ainda, que o córrego existente não se encontra em proximidade que justifique a necessidade de escoramento ou esgotamento da escavação das sapatas, considerando as condições observadas no local e as características da intervenção prevista.

A escavação será executada conforme as dimensões e profundidades estabelecidas no projeto, sendo a composição prevista na Planilha Orçamentária adequada para a execução do serviço.

Dessa forma, não há previsão de inclusão de serviços adicionais de escoramento ou esgotamento para a execução das escavações das sapatas.

Questionamento 4: *Lançamento e adensamento do concreto – solicitação de inclusão de item específico na Planilha Orçamentária para remuneração do lançamento do concreto de 10 MPa.*

Resposta: Conforme manifestação da empresa responsável pelos projetos, não há necessidade de inclusão de novo item na Planilha Orçamentária, uma vez que os serviços de lançamento e adensamento já estão contemplados nas composições previstas.

Tanto o item 2.2.1 – EMOP 11.003.0001-1 quanto o item 2.2.3 – EMOP 11.003.0005-1 contemplam, em suas respectivas descrições, além dos materiais, transporte e preparo do concreto em betoneira, os serviços de lançamento e adensamento.

Assim, as próprias composições utilizadas na Planilha Orçamentária já contemplam os procedimentos necessários à aplicação do concreto, não sendo necessária a criação de item adicional específico para remunerar o lançamento e o adensamento.

Questionamento 5: *Unidade de medição do item 2.2.10 – questionamento quanto à utilização da unidade m³ em vez de m².*

Resposta: Conforme esclarecido pela empresa responsável pelos projetos, a unidade de medição adotada para o item 2.2.10 – EMOP 11.003.0064-0, referente ao serviço de preenchimento com concreto de 25 MPa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40 cm, em paredes de 15 cm, está corretamente indicada na Planilha Orçamentária como m³.

Com efeito, a Planilha Orçamentária apresenta o item 2.2.10 com a unidade M3, quantitativo de 12,72, preço unitário com BDI de R\$ 99,42 e valor total de R\$ 1.264,62.

Assim, a indicação de m², mencionada no Pedido de Esclarecimento, não corresponde à unidade adotada para o referido serviço, sendo correta a unidade m³ constante da Planilha Orçamentária.

Dessa forma, não há erro na Planilha Orçamentária nem necessidade de retificação, permanecendo inalterados a unidade de medição, a composição, o quantitativo, o preço unitário e o valor total do item.

Questionamento 6: *Juntas de dilatação – item 2.2.22 – solicitação de indicação dos locais de aplicação e de documentação que possibilite a verificação dos quantitativos.*

Resposta: Em complementação à documentação técnica anteriormente disponibilizada, foram encaminhadas pela empresa responsável pelos projetos as pranchas referentes ao Projeto Estrutural do Muro Frontal e ao Projeto Estrutural do Muro Lateral, contemplando os Trechos 01 a 05.

As referidas pranchas apresentam a localização das juntas de dilatação previstas nos muros.

No Projeto Estrutural do Muro Frontal, as juntas de dilatação encontram-se expressamente indicadas nas representações dos respectivos trechos. A prancha apresenta, ainda, a indicação das juntas na vista frontal do Trecho 02.

Da mesma forma, no Projeto Estrutural do Muro Lateral, encontram-se expressamente representadas as juntas de dilatação correspondentes aos Trechos 04 e 05.

Dessa forma, as pranchas serão disponibilizadas aos interessados juntamente com os demais documentos do certame, permitindo a identificação dos locais de aplicação das juntas de dilatação e a conferência dos elementos relacionados ao item 2.2.22 da Planilha Orçamentária.

Conclusão

Após a avaliação dos questionamentos apresentados e das informações e documentos complementares encaminhados pela empresa responsável pelos projetos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes quanto ao detalhamento dos muros, aos serviços de manutenção da rede de drenagem, às condições de execução das escavações, às composições de concreto, à unidade de medição do item 2.2.10 e às juntas de dilatação.

SETOR DE LICITAÇÕES

Proc: _____ Fls: _____

Ass: _____

Em relação aos Questionamentos 1 e 6, foram encaminhadas as pranchas referentes aos Projetos Estruturais do Muro Frontal e do Muro Lateral, contemplando os Trechos 01 a 05, as quais serão disponibilizadas aos interessados como documentação complementar do certame.

Dessa forma, permanecem mantidas as especificações, composições, unidades de medição e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, sendo a documentação técnica do certame complementada pelas pranchas ora disponibilizadas, não havendo alteração dos valores orçamentários em decorrência dos esclarecimentos prestados.

Cantagalo, 11 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação